

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.650.945/0001-14

Prça Cel. Jonathas, nº 222, Centro, Monte Azul/MG - CEP 38.500-000

Gabinete do Prefeito/Telefax: 3811-1059 - Set. Gov. 3811-1050 - Sec. Finanças 3811-1766

Sec. Saúde/Ação Social 3811-1649 - Sec. Obras/Projetos 3811-1042 - Contabil 3811-1050 - Sec. Educação 3811-1101

LEI nº 597/02

De 10 de junho de 2002

"Considera como VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o QUADRO DE AVISOS do Poder Executivo e Legislativo do Município".

A Câmara Municipal de Monte Azul – Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer publicações das matérias de interesse do Município nos Quadros de Avisos das sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, considerados veículos oficiais de divulgação do Município de Monte Azul, MG., de conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, para os fins de direito que forem exigidos.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul, MG., 10 de junho de 2002


José Edvaldo de Souza
Prefeito Municipal

